

**DIRETORIA II**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE**  
**PRODUTOS**  
**CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS**

**AUTORIZAÇÃO CPT-ANP Nº 371, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e com base no disposto na Resolução ANP nº 804, de 20 de Dezembro de 2019, concede os registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR	CNPJ DO DETENTOR	MARCA COMERCIAL	PROCESSO	REGISTRO
2244776	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	ISAFUIDO 556	48600.201699/2022-12	6294
2233113	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	62.934.252/0001-45	YAMALUBE 4T 20W50	48600.201467/2022-56	7184
2237691	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	TEXACO TEXAMATIC ATF	48600.203603/2020-81	10394
2233097	YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	62.934.252/0001-45	YAMALUBE NÁUTICO 4T	48600.201468/2022-09	12805
2242837	TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	71.770.689/0001-81	TOTAL AURELIA TI 4040	48600.201669/2022-06	18558
2239964	TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	71.770.689/0001-81	TOTAL AURELIA TI 3020	48600.201612/2022-07	20567
2244710	VIBRA ENERGIA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX MOTO 4T PROFISIONAL	48600.201639/2022-91	21175
2248603	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	03.972.433/0001-05	ELAION FS 540	48600.201517/2022-03	21228
2237323	F.R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA	06.017.661/0001-06	HEXX MAX PROTECTION	48600.201544/2022-78	21352
2242358	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	03.972.433/0001-05	EXTRAVIDA XV600 10W40 CK-4	48600.201690/2022-01	21587
2241424	TAMCO LUBRIFICANTES E DERIVADOS LTDA	61.465.597/0001-34	FALKE TRANSDRIVE TO-4 30	48600.201574/2022-84	21588
2243575	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA	43.995.646/0001-69	KRONES CELEROL FL 7221	48600.201854/2022-92	21589
2245099	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S A	33.000.092/0038-50	MOBIL SUPER 3000 FORMULA D1 5W30	48600.201717/2022-58	21590
2246100	TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.616.970/0001-16	MAXON OIL PERFORMA 3100	48600.201761/2022-68	21591
2246479	GLOBAL LUBRIFICANTES LTDA	37.279.022/0001-42	CHAMPION PROPULSE TT 4T 10W50 ESTER	48600.201653/2022-95	21592
2246490	TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	00.616.970/0001-16	MAXON OIL RHINO PERFORMA 3000	48600.201724/2022-50	21593
2246518	LUBRI-MOTOR'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.324.374/0001-50	LION 4T MAX	48600.201834/2022-11	21596
2248418	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA	43.995.646/0001-69	TITAN GT1 FLEX 3 SAE 5W-40	48600.201913/2022-22	21597

ALEX RODRIGUES BRITO DE MEDEIROS

**DIRETORIA IV**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

**AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 368, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, e o que consta do Processo ANP nº 48610.212134/2022-33, resolve:

Art. 1º Fica autorizada ao exercício da atividade de produção de biometano a METAGÁS BIOGÁS E ENERGIA S.A., CNPJ nº 43.943.079/0001-05, localizada na Avenida Sapopemba, nº 22254, Jardim Adutora, São Paulo - SP.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 598, de 24/09/2021, publicada no DOU de 27/09/2021.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

**AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 369, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, para o caso previsto no inciso IV do art. 7º, e o que consta do Processo ANP nº 48610.212134/2022-33, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de biometano da METAGÁS BIOGÁS E ENERGIA S.A., CNPJ nº 43.943.079/0001-05, com capacidade de produção de 30.000 m³/d, localizada na Avenida Sapopemba, nº 22254, Jardim Adutora, São Paulo - SP, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 599, de 24/09/2021, publicada no DOU de 27/09/2021.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**  
CNPJ 00.357.038/0001-16  
NIRE 53300002819

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2022**

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas em primeira chamada, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma TeamViewer, reuniram-se os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2022 no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar a Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia, a advogada ANNE MARGARITA CUNHA BAPTISTA, portadora da identidade nº 81.244 - OAB/RJ. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no § 1º do art. 9º do Estatuto, o Diretor-Presidente da Eletronorte, ROBERTO PARUCKER, que agradeceu a presença dos acionistas. Em seguida, verificando o "Livro de Presença", o Sr. Presidente constatou que estavam representados mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da Assembleia. Aberto a sessão, para secretariar a reunião convidou a mim, ANNE MARGARITA CUNHA BAPTISTA, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz e passo a transcrever: "CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE - (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 06 de junho de 2022, às 10 horas, sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma TeamViewer, cujo o endereço da sala virtual pode ser solicitado por intermédio do e-mail secretariageral@eletronorte.gov.br, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: - Aprovação da assinatura do novo contrato de concessão relativo às UHEs Coaracy Nunes, Curuá-Una e Tucuruí, decorrente da Lei 14.182/2021, nos termos do Ofício nº 135/2022/SE-MME, de 11.04.2022. - Brasília, 27 de maio de 2022. (Ass.) MÁRCIO SZECHTMAN. Presidente do Conselho de Administração". Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o assunto da Ordem do dia. Pedindo a palavra, a advogada ANNE MARGARITA CUNHA BAPTISTA, representante da Eletrobras, propôs, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-254/2022, de 06.06.2022, pela aprovação da assinatura do novo contrato de concessão relativo às UHEs Coaracy Nunes, Curuá-Una e Tucuruí, decorrente da Lei nº 14.182/2021, nos termos do Ofício nº 135/2022/SE-MME, de 11.04.2022. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretária, e pelos demais acionistas presentes, dela se extraindo as cópias necessárias para os fins legais. (Ass.) ROBERTO PARUCKER - Presidente, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras - p.p. ANNE MARGARITA CUNHA BAPTISTA - Secretária da Assembleia.

Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretária da presente Assembleia, que o texto acima é cópia integral e fiel da Ata transcrita à fl. 268 do Livro nº 05 de Atas das Assembleias Gerais da Eletronorte. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF SOB O Nº 1850292, em 15.06.2022.

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA Nº 1.110, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 234/2022/DFAB/CGGA/CA/MMFDH, de 14 de junho de 2022, e no Requerimento de Anistia nº 2001.01.05502, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 186, de 29 de janeiro de 2004, do Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2004, que declarou anistiado político JOÃO AUGUSTO MONTENEGRO MACIEL post mortem, filho de DIVA MONTENEGRO MACIEL, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

**PORTARIA Nº 1.111, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 1384/2021/DFAB/CGGA/CA/MMFDH, de 14 de junho de 2022, e no Requerimento de Anistia nº 2001.01.04862, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 1.299, de 15 de outubro de 2002, do Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2002, que declarou anistiado político LUIZ CELSO MAFRA DE SOUZA post mortem, filho de DIVINA MAFRA DE SOUZA, e os demais atos dela decorrentes.

Art. 2º Designar LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA, como Conselheiro-Relator do procedimento de revisão, nos termos do §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

**PORTARIA Nº 1.112, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da competência que lhe confere o art. 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de setembro de 2021, no acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 817.338, bem como os precedentes do Superior Tribunal de Justiça nos Mandados de Segurança nº 26.577; nº 26.496; nº 26.777 e, ainda, o constante na Nota Técnica nº 1385/2021/DFAB/CGGA/CA/MMFDH, de 14 de junho de 2022, e no Requerimento de Anistia nº 2004.01.43237, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Revisão da Portaria nº 2.155, de 29 de julho de 2004, do Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2004, que declarou anistiado político JOSÉ ANTONIO ALBERTO, inscrito no CPF sob o nº 099.910.698-87, e os demais atos dela decorrentes.

